

APROVADO

Sala das Seções

Em 01 / 03 / 2021

Câmara Municipal de Rio Branco
Emerson Jalves de Souza Laet
Presidente
CPF. 615.810.201-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO

MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS**, Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal 793/2020 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – *Secretaria Municipal de Administração*

Unidade: 01 – *Gabinete do Secretário*

Função: 04 – *Administração*

Sub-Função: 122 – *Administração Geral*

Programa : 0010 – *Gestão da Saúde com Qualidade*

Ação: 2.116 – *Enfrentamento da Emergência COVID19*

Elemento: 3.3.90.30.00 – <i>Material de Consumo</i>	R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – <i>Material de Distribuição Gratuita</i>	R\$ 100,00
3.3.90.36.00 – <i>Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física</i>	R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – <i>Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</i> ...	R\$ 100,00
4.4.90.52.00 – <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.00 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.00 *Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios*

Luiz Carlos

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.00 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.00 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Valor total na Fonte 0.1.29 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.29. Transferências Fundo a Fundo de Assistência Social - FNAS.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.27 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.27. Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil -R\$ 30.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado-R\$ 100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -R\$ 100,00
3.1.91.13.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. Entre Órgãos, Fundos R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00
3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00
3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00
4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.02 R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.02 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 500,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 500,00
3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00
4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 500,00

Valor total na Fonte 0.1.26 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.26. Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil -R\$ 34.100,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado-R\$ 100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -R\$ 100,00
3.1.91.13.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. Entre Órgãos, Fundos..... R\$ 100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00
3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00
3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00
4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

Luiz Carlos

Valor total na Fonte 0.1.46 R\$ 56.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.46 - Trans. De Fundo a Fundo dos Recursos dos SUS Proveniente do Governo Federal.

Detalhamento: 74000-Ações de Saúde p/ Enfrentamento do Coronavírus –COVID-19

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

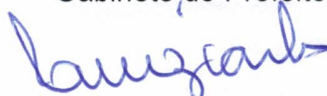
I – até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já contempladas no orçamento programa para 2020, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43.

II – até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), resultantes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, mantendo a vinculação conforme origem das fontes de recursos.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021.



LUIZ CARLOS
Prefeito Municipal

§ 2º Para os cargos de Apoio Administrativos Educacionais será de 9h:00m as 10h30m;

§ 3º No período vespertino, a partir das 13h30m para os Técnicos em Desenvolvimento Infantil.

III. Todos os candidatos à contrato temporário nas Escolas urbanas, serão atribuídos conforme surgimento de vagas, seguindo a lista da contagem de pontos 2021. Caberá à Secretaria ou à Comissão convocar o candidato pelos meios de comunicação cadastrados na ficha de inscrição.

§ 1º Só será convocado o próximo da lista, após desistência por escrito do candidato da vez.

IV. Para os professores candidatos à contrato temporário nas Escolas do Campo a atribuição será no dia 05/03/2021 das 07h30m às 9h00m.

§ 1º. Os cargos de Apoio Administrativo Educacional – Limpeza, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição, Apoio Administrativo Educacional – Vigia, Técnico Administrativo serão atribuídos conforme surgimento de vagas, seguindo a lista da contagem de pontos 2021. Caberá, à Secretaria ou à Comissão, convocar o candidato pelos meios de comunicação cadastrados na ficha de inscrição.

§ 2º. Só será convocado o próximo da lista, após desistência por escrito do candidato da vez.

V. A atribuição dos Motoristas contratados será conforme o prescrito no Art. 11.

VI. Os Profissionais cedidos da Secretaria de Administração para Secretaria de Educação, serão atribuídos junto com os servidores efetivos.

VII. Ficam isentos de participar do Processo de Atribuição, os Profissionais que estão exercendo em regime de colaboração, permutados, cedidos, mandato classista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O calendário Escolar para o ano letivo de 2021 das Unidades Urbanas e do Campo, da EMC Tancredo Neves e das Escolas Indígenas deverão obrigatoriamente observar o prescrito na Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 quanto ao mínimo de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos.

Art. 27. O Plano de retorno presencial da EMC Tancredo Neves e das Escolas Indígenas deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado pelas leis vigentes.

Art. 28. A atribuição seguirá a lista de pontuação dos candidatos inscritos para o ano letivo 2021, publicada pela Comissão de atribuição, respeitadas os casos específicos de competência da Comissão de atribuição.

Art. 29. Em caso de excepcional necessidade de contratação temporárias de Técnicos em Desenvolvimento Infantil, será chamado primeiro, os candidatos inscritos matriculados no Curso Técnico promovido pelo Instituto Federal de Mato Grosso, por força do Convênio 01/PMRC/2020 firmado em 28/02/2020 para após chamar os demais da lista.

Art. 30. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de atribuição respeitando a autonomia de cada órgão.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência enquanto perdurar a pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objetos:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO E ESTUDO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NESTA CIDADE.
Favorecidos:	ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 07.522.407.0002-09, Valor global do Contrato: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais);
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso II e Art. 26 parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 12/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 12/2021, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 05 de Março de 2021.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DO CANCELAMENTO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012 2021

AVISO DO CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

O Município de Ribeirão Cascalheira/MT, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar o cancelamento do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação n.º 012/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO E ESTUDO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NESTA CIDADE por interesse da administração pública.

Maiores informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2.067, centro – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas pelo e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT 08 Março DE 2021

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 08 DE MARÇO DE 2021. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal 793/2020 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.00 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.00 Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.00 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.00 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Valor total na Fonte 0.1.29 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.29. Transferências Fundo a Fundo de Assistência Social - FNAS.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.27 R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0.1.27. Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil - R\$ 30.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado-R\$ 100,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -R\$ 100,00

3.1.91.13.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. Entre Órgãos, Fundos R\$ 100,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.02 R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.02 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 500,00

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 500,00

3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 500,00

Valor total na Fonte 0.1.26 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.26. Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil - R\$ 34.100,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado-R\$ 100,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -R\$ 100,00

3.1.91.13.00 – Aplic. Direta Dec. de Op. Entre Órgãos, Fundos..... R\$ 100,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 100,00

Valor total na Fonte 0.1.46 R\$ 56.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.46 - Trans. De Fundo a Fundo dos Recursos dos SUS Proveniente do Governo Federal.

Detalhamento: 74000-Ações de Saúde p/ Enfrentamento do Coronavírus –COVID-19

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já contempladas no orçamento programa para 2020, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43.

II – até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), resultantes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, mantendo a vinculação conforme origem das fontes de recursos.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão ser suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE MARÇO DE 2021 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 732/2017 – PPA 2018/2021 E LEI Nº 784/2020 - LEI DE DIRETRIZES O

LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 732/2017 – PPA 2018/2021 e Lei nº 784/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 732/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 – EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Administração	Unidade	01	500,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 – EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Finanças	Unidade	01	500,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 – EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Finanças	Unidade	01	6.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 – EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade	01	93.000,00

Art. 2º- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 784/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, a seguinte ação:

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração Unidade: 01 – Gabinete do Secretário	Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral	2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 500,00
Órgão: 04 – Secretária Municipal de Finanças Unidade: 01 – Gabinete do Secretário	Função: 04 – Administração Sub-Função: 123 – Administração Financeira	2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 500,00
Órgão: 09 – Secretária Municipal de Assistência Social Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 6.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	Função: 10 – Saúde Sub-Função: 122 – Administração Geral	2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021